



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

NIL

ATO DA MESA Nº 006/2009

Dispõe sobre a concessão de gêneros alimentícios de caráter natalino aos servidores da Câmara Municipal no mês de dezembro de 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º da Resolução nº 632, de 18 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Jacareí concederá aos seus servidores, no mês de dezembro de 2009, os seguintes gêneros alimentícios de caráter natalino:

- 1 panetone de frutas - embalagem de 500g;
- 1 champagne espumante – garrafa de 660ml;
- 1 vinho tinto suave de mesa – garrafa de 750ml;
- 1 azeite de oliva – lata de 200ml;
- 1 pacote de nozes – embalagem de 150g;
- 1 fruta em calda – lata de 425g;
- 1 pacote de castanha do Pará sem casca – embalagem de 50g;
- 1 pacote azeitonas verdes – embalagem de 80g;
- 1 pacote de bala – embalagem de 120g;
- 1 pacote de massa preparo de tortas – embalagem de 350g;
- 2 pacotes de bombons cobertos com chocolate e recheados – embalagem de 50g;
- 1 pacote de macarrão - embalagem de 500g;
- 1 pacote de amendoim natural com sal – embalagem de 70g;
- 1 pacote de massa preparo de bolinhos de chuva – embalagem de 300g;
- 1 caixa de leite condensado – embalagem de 270g;
- 1 pacote de massa preparo de pão de queijo – embalagem de 250g;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

NIL

Ato da Mesa nº 006/2009 (Dispõe sobre a concessão de gêneros alimentícios de caráter natalino aos servidores da Câmara Municipal no mês de dezembro de 2009). - fls. 02 -

- 1 pacote de torrone - embalagem de 100g;
- 1 pacote de castanha de caju – embalagem de 50g;
- 1 vidro de maionese de 200g;
- 1 pacote de massa preparo de bolo – embalagem de 400g;
- 2 pacotes de refresco – embalagem de 35g;
- 1 pacote de preparo para brigadeiro – embalagem de 200g;
- 1 pacote de preparo para pudim – embalagem de 85g;
- 2 pacotes de pó para gelatina – embalagem de 85g;
- 1 pacote de biscoito tipo aperitivo - embalagem de 100g;
- 1 pacote de ameixa seca – embalagem de 100g;
- 1 pacote de preparo para manjar – embalagem de 85g;
- 1 pacote de uva passa preta embalagem de 100g.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de novembro de 2009.


DIOBEL DE LIMA FERNANDES
Presidente


JOSE ANTERO
Vereador - DEM
1º Secretário


ALEX DA FANUEL
Vereador – PT
2º Secretário